



SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal 105/2012:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 29.402,75 (vinte e nove mil e quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

<b>05 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.302.00302.021 - Manutenção do Hospital Municipal	
890 - 0.1.495 - 3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 4.435,33
<b>07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.00522-041 - Manutenção das Atividades de Assistência Social	
1540 - 0.1.000 - 3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 11.118,11
<b>002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.243.00512-045 - Manutenção do PAIF	
1750 - 3.1.747 - Material de Consumo.....	R\$ 13.849,31
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 29.402,75</b>

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 13.005/04, das dotações que seguem:

<b>05 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.00302-016 - Atividades do Programa Saúde Indígena	
675 - 0.1.495 - 3.1.50.43 - Subvenções Sociais.....	R\$ 4.435,33
<b>07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.00522-041 - Manutenção das Atividades de Assistência Social	
1555 - 0.1.000 - 3.1.50.43 - Subvenções Sociais.....	R\$ 11.118,11
<b>002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.243.00512-045 - Manutenção do PAIF	
1725 - 3.1.747 - 3.1.50.43 - Subvenções Sociais.....	R\$ 13.849,31
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 29.402,75</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze

INES GOMES  
Prefeita Municipal